



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 575/2021
29 DE OUTUBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1° – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 52.000,00** – (**Cinquenta e dois mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0041.2.064 – 339032	Material bem Serviço de Dist. Gratuita	70	129	12.000,00
	TOTAL			12.000,00

Art. 2° – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0041.1.070 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	66	129	12.000,00
	TOTAL			12.000,00

Art. 3° – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 29 de outubro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal